



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.230, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Procurador-Geral da República, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no PGEA-CSMPF nº 1.00.001.000256/2017-16, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a Procuradora Regional da República MARIA LUIZA GRABNER, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, atuar em conjunto com a Procuradora da República SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, nos autos do inquérito civil nº 1.34.001.000613/2006-05 e em seus desdobramentos.

LUCIANO MARIZ MAIA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 nov. 2017. Seção 2, p. 49.](#)

Ministério Público Federal